



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE

PORTARIA Nº 019/2012

“DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE RE-
CESSO DO DIA 09 À 13 DE JULHO DE 2012.

O Presidente do Poder Legislativo de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve:

- O horário do expediente do Poder Legislativo do dia 09 ao dia 13 de julho de 2012, terá início as 8h00 e término as 12h00, em virtude ao recesso parlamentar deste período.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nioaque-MS, 06 de julho de 2012.

VER RONALDO DE ANDRÉA
Presidente do Poder Legislativo